



*Câmara Municipal da Estância Turística de  
Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 0038-2019

**Concede licença ao Prefeito deste Município,  
para gozo de férias, e dá outras providências.**

PROCESSO Nº 4897-2019

---

Art. 1º Concede licença do cargo de Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, ao Excelentíssimo Senhor MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, para gozo de férias, pelo prazo de vinte dias, no período de 6 a 25 de janeiro de 2020, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município, inciso III e parágrafo único do art. 64.

Art. 2º Para substituir o Prefeito, no exercício da Chefia do Poder Executivo do Município, fica convocado o Vice-Prefeito eleito e já empossado, o Excelentíssimo Senhor REGIS LEANDRO YASUMURA, de acordo com o disposto no art. 59, **caput**, da mencionada Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, dezembro de 2019.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

**MARCIO ALMEIDA**

**PEDRO SANNINI**

**MARCOS EVANGELISTA**

Protocolo Nº 3756-2019  
10/12/2019

Departamento Legislativo – CJR/cm.



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

## **JUSTIFICATIVA**

**Projeto de Decreto-Legislativo nº 0038-2019**  
**Processo nº 4897-2019**

**Senhor Presidente,  
Nobres Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Decreto-Legislativo que ora apresentamos aos Nobres Pares, tem como escopo cumprir imperativo regimental incluso no art. 60, II, “a” c/c art. 171, § 1º, II, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 e ainda com o art. 64, III, e parágrafo único da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Ofício C-nº 235/2019, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando licença do cargo de Prefeito do Município, para gozo de férias.

Assim sendo, esta Comissão espera contar com o respaldo do Douto Plenário, quando da discussão e votação da presente propositura.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, dezembro de 2019.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

**MARCIO ALMEIDA**

**PEDRO SANNINI**

**MARCOS EVANGELISTA**

Departamento Legislativo – CJR/cm.